



Universidade de São Paulo
Escola de Engenharia de São Carlos

ATAd

PORTARIA Nº 59/2012

Dispõe sobre a criação do Centro de Engenharia Aplicada à Saúde – CEAS junto à Escola de Engenharia de São Carlos.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos termos do Artigo 250 do Regimento Geral e tendo em vista o deliberado pela Egrégia Congregação em sua 563ª reunião, realizada em 09 de novembro de 2012, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica criado o Centro de Engenharia Aplicada à Saúde – CEAS junto à Escola de Engenharia de São Carlos.

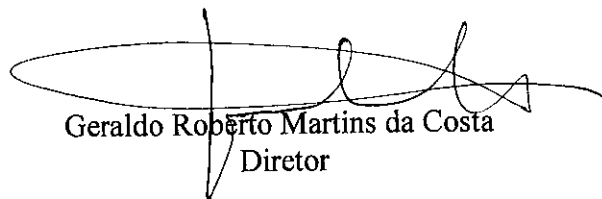
Artigo 2º - O Centro será dirigido por um Diretor pró-têmpore, indicado pelo Diretor da EESC, até a eleição do respectivo Diretor.

Parágrafo único - O exercício da função de Diretor pró-têmpore não constitui razão de inelegibilidade para qualquer função no Centro.

Artigo 3º - O Diretor pró-têmpore designará Comissão que deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, propor o Regimento do referido Centro à Egrégia Congregação da Unidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 09 de novembro de 2012.


Geraldo Roberto Martins da Costa
Diretor

Registrado às fls. 75 do
Livro competente sob o nº
XVI da Escola de Engenharia
de São Carlos da
Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

09/11/2012

